

MOÇÃO

Pelo futuro da investigação: Pela atribuição justa de Bolsas de investigação

A Ciência e a Investigação são pilares fundamentais para o desenvolvimento do conhecimento e tecnologia em Portugal. O investimento em bolsas de investigação científica é crucial pois estas desempenham um papel importante na formação de novos investigadores e na viabilização de projetos que beneficiam diretamente a sociedade e a economia, impulsionando a capacidade científica do país e a sua competitividade económica. Diversos estudos mostram uma correlação direta entre a produtividade de um país e o investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), comprovada pelo desenvolvimento de alguns países segundo dados da OCDE de 2022 [1].

De acordo com o relatório da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) [2], Portugal tem registado um aumento no número de doutorados e no investimento em investigação. Contudo, este aumento ainda se encontra significativamente abaixo da média da União Europeia, que reconhece a aplicação de fundos na I&D como uma das suas prioridades, devido ao seu contributo para o posicionamento estratégico dos estados, criação de postos de emprego e como resposta a grandes preocupações sociais.

Comparando com o panorama europeu, Portugal investe apenas cerca de 1,7% do PIB em I&D, contrastando com a média europeia de 2,3% [3]. Em 2024 o orçamento da FCT situou-se nos 675,1 milhões de euros [4], destinados ao financiamento da investigação científica em Portugal, no entanto, a falta de financiamento para este setor é crónica, o que provoca uma falha estrutural de verbas para a investigação no nosso país colocando em risco vários projetos devido ao reduzido orçamento.

Surgem neste momento notícias sobre o corte de 68,1 milhões de euros para o Orçamento de Estado de 2025, com uma diminuição de 10% comparando com o orçamento disponibilizado para 2024 [5]. Isto torna-se numa agravante às realidades já apresentadas acima.

As bolsas de investigação atribuídas pela FCT são um dos principais mecanismos de apoio aos jovens investigadores, essenciais para a renovação e continuidade da ciência. Grande parte da investigação é realizada nas Instituições de Ensino Superior (IES) e nas Unidades de Investigação associadas, contudo, para colmatar a falta de profissionais com contratos, as IES recorrem ao lançamento de bolsas para cobrir atividades que não estão diretamente ligadas à investigação científica.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), o ponto 3 do artigo 2º refere “É proibido o recurso a bolseiros de iniciação à investigação, de investigação ou de investigação pós-doutoral para satisfação de necessidades permanentes dos serviços”.

Estas bolsas devem exclusivamente apoiar atividades de I&D, conforme o definido no Manual de Frascati da OCDE, onde pode ser lido “(...) compreendem atividades de produção e difusão de conhecimento, incluindo atividades de investigação derivadas da curiosidade científica e atividades baseadas na prática e orientadas para o aperfeiçoamento profissional, assim como a promoção da cultura científica, gestão e comunicação de ciência e tecnologia” [6]. Contudo, o uso abusivo da figura do bolseiro para atividades fora da investigação é uma prática reconhecida pela FCT, ao destacar que as bolsas de investigação não devem financiar atividades administrativas ou de apoio técnico que não configurem I&D.

MOÇÃO

Pelo futuro da investigação: Pela atribuição justa de Bolsas de investigação

Existem dentro das IES organizações como o exemplo de Laboratórios e equivalentes, criados e geridos por alunos da Instituição em questão. Estes alunos exercem funções como a gestão dos espaços de Laboratórios e de estudo, prestam apoio técnico, realizam vendas e outros serviços. São estes monitores e colaboradores que criam as condições necessárias para que os alunos bolseiros de investigação e os restantes consigam desempenhar a sua atividade necessária, mas como são remunerados?

Atualmente existem três tipos de bolsas de investigação fornecidas pela FCT [7]:

- **Bolsa de Iniciação à Investigação (BII):** Destinada a estudantes de 1o e 2o ciclos, permitindo-lhes realizar atividades iniciais de I&D e de iniciação à formação científica em instituições nacionais.
- **Bolsa de Investigação (BI):** Concebida para estudantes 2o e 3o ciclos, bem como para licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau, visa consolidar a formação científica dos investigadores.
- **Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD):** Indicada para doutorados com o objetivo de desenvolver atividades avançadas de investigação.

Os alunos colaboradores candidatam-se à BII de forma a poderem ser remunerados pelo exercício das suas funções. São posteriormente aceites como bolseiros onde ficam submetidos ao cumprimento dos EBI e do Regulamento de Bolsas de Investigação e ao cumprimento de um número fixo de horas de trabalho em troca de um valor mensal mínimo de 412€, como definido no mesmo regulamento. O regime de exclusividade, a impossibilidade de renovação da bolsa e a falta de transparência no processo são obstáculos à atividade dos alunos.

É fulcral reconsiderar a estratégia de financiamento das IES no que diz respeito às bolsas de investigação. Embora estes bolseiros desempenhem funções essenciais de apoio técnico e administrativo, fundamentais para o bom funcionamento das IES, não é adequado que esses custos sejam cobertos pela linha de crédito da FCT, que deveria ser exclusivamente reservada para a investigação científica.

Levantamos, então, algumas propostas que podem ajudar a contornar este problema:

1. **Linha de Crédito exclusiva para a investigação científica**, os fundos atribuídos pela FCT devem ser destinados exclusivamente a atividades de I&D. Propomos que as BII atuais financiem apenas bolsas de investigação científica, garantindo que estes fundos impulsionem, de facto, a produção e difusão de conhecimento.
2. **Criação da Bolsa para Apoio Técnico e Administrativo**, destinada aos estudantes de licenciatura e mestrado para funções logísticas, técnicas e administrativas nas IES. Esta medida permitiria aos alunos ganhar experiência profissional enquanto contribuem para o bom funcionamento das instituições, mas sem comprometer os fundos destinados à ciência.

Estas bolsas teriam um número de horas de trabalho semanais mais reduzidas (de 15h a 25h), para permitir uma maior flexibilidade na gestão do horário dos alunos. Propõe-se a criação de escalões conforme o número de horas realizadas em atividade:

MOÇÃO

Pelo futuro da investigação: Pela atribuição justa de Bolsas de investigação

Escalão I- Bolsa de 15h semanais;

Escalão II- Bolsa de 20h semanais;

Escalão III- Bolsa de 25h semanais.

Este tipo de bolsa deve também incluir a capacidade de renovação após um determinado período (de preferência a cada ano letivo).

O orçamento destinado a estas bolsas não deve ser proveniente do fundo monetário reservado às bolsas de investigação científica, mas sim decorrer de um acréscimo ao orçamento atual.

3. **Fiscalização efetiva** relativamente ao dinheiro destinado à investigação. Deve ser promovida uma maior fiscalização por parte da FCT ou outros órgãos à atribuição das bolsas.
4. **Transparência** e comunicação eficaz entre as IES e os Laboratórios e equivalentes. É imperativo que seja do conhecimento de ambas as partes quem são estes bolseiros, e que a informação sobre a situação financeira destes Laboratórios seja de fácil e rápido acesso sempre que estas achem necessário.

Neste sentido, vêm as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas no Encontro Nacional de Direções Associativas em Barcelos, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024, apelar à Assembleia da República, ao Governo e à FCT que tomem as seguintes medidas, necessárias para implementar as propostas aqui apresentadas, garantindo um futuro sustentável para a investigação científica em Portugal e valorizando adequadamente os investigadores e o conhecimento como pilares estratégicos para o desenvolvimento do país:

1. Manter uma Linha de Crédito exclusiva para a investigação científica;
2. Criação da Bolsa para Apoio Técnico e Administrativo;
3. Viabilizar uma fiscalização efetiva da atribuição de bolsas de investigação científica;
4. Promover a transparência entre as IES, os alunos bolseiros e a FCT.

Destinatários: Ministério da Educação, Ciência e Inovação; Partidos Políticos com Assento Parlamentar; Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Referências Bibliográficas:

[1] https://www.oecd.org/en/publications/identifying-the-main-drivers-of-productivity-growth_00435b80-en.html

[2] <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/10/RA2023.pdf>

[3] https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=R%26D_expenditure

[4] <https://www.publico.pt/2023/11/01/ciencia/noticia/tres-semanas-governo-revela-aumento-17-milhoes-fct-2068692>

MOÇÃO

Pelo futuro da investigação: Pela atribuição justa de Bolsas de investigação

[5] <https://www.publico.pt/2024/11/04/ciencia/noticia/governo-corta-70-milhoes-euros-verba-fundacao-ciencia-tecnologia-2110485>

[6] https://www.oecd.org/en/publications/frascati-manual-2015_9789264239012-en.html

[7] https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf

